2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL COPAM Nº 01/2026 PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL MANDATO 2026-2028

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, dos arts. 5º, 6º, 16, 17, 19 e 20 a 22 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e do art. 7º da Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022, torna pública a 2ª Retificação do Edital Copam nº 01/2026, referente ao processo eletivo do Conselho Estadual de Política Ambiental, mandato 2026/2028, publicado em 10 de março de 2026, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e).

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.2 O Processo Eletivo será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações e alterações, tendo como objeto para os segmentos de Organizações Não Governamentais, constituídas legalmente no Estado de Minas Gerais há pelo menos dois anos, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida (Entidade de Ensino); e organizações da sociedade civil representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente (Profissional Liberal), o preenchimento de 70 (setenta) vagas para a composição do Plenário, das Câmaras Técnicas Especializadas (CTs) e das Unidades Regionais Colegiadas (URCs) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Leia-se:

1.2 O Processo Eletivo será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações e alterações, tendo como objeto para os segmentos de Organizações Não Governamentais, constituídas legalmente no Estado de Minas Gerais há pelo menos um ano, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida (Entidade de Ensino); e organizações da sociedade civil representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente (Profissional Liberal), o preenchimento de 70 (setenta) vagas para a composição do Plenário, das Câmaras Técnicas Especializadas (CTs) e das Unidades Regionais Colegiadas (URCs) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

2. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA

O Anexo I – Calendário das Atividades do Processo Eletivo Copam 2026/2028, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO COPAM 2026/2028

Atividade	Data/Período	Local/Responsável
(...)	(...)	(...)
Prazo para análise de recursos interpostos contra as habilitações/inabilitações	19/05/2026 a 19/06/2026	Comissão Eleitoral e Presidente do Copam
Resultado após período recursal	22/06/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Votaçãoonline/SEI, por segmento	1º: Entidade de Ensino: 24/06/2026 2º: Profissionais Liberais: 25/06/2026 3º: ONGs: 26/06/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026e SEI/MG
Divulgação do resultado das entidades eleitas	03/07/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Sessão de desempate (Se houver)	07/07/2026	A ser divulgado no ato da convocação
Resultado das eleições após sessão de desempate	08/07/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026e resultado no DOMG-e
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da eleição	09/07/2026 a 15/07/2026	SEI/MG
Prazo para análise dos recursos	16/07/2026 a 03/08/2026	Comissão Eleitoral e Presidente do Copam
Divulgação do Resultado Final da eleição	05/08/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Encaminhamento do ofício de indicação de nome das entidades eleitas	06/08/2026 a 10/08/2026	SEI/MG

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Copam nº 01/2026, publicado no DOMG-e em 10 de março de 2026, bem como seus anexos e a Retificação publicada em 28 de março de 2026.

Lyssandro Norton Siqueira
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 2217272 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS: Posto Rodobel Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Unaí/MG, nº da licença 3085, PA nº 3085/2021. Classe: 2. Válida até: 28/06/2031, do responsável Posto Rodobel Ltda; CNPJ: 04.638.020/0001-43 - Para o novo titular: Posto W3 Ltda. CNPJ: 64.244.767/0003-00.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/CADASTRO abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Veredas Agroindustrial Ltda/Fabricação de Biochar - Formulação de adubos e fertilizantes - João Pinheiro/MG. Processo: 17605/2026. Motivo: O exercício da competência para o licenciamento é originaria do Município de João Pinheiro.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO da Condicionante nº 03 e o INDEFERIMENTO do pedido de alteração da condicionante nº 04 conforme parecer da Licença Ambiental Simplificada LAS RAS nº 044/2019. do processo abaixo identificado:

1) LAS RAS: *Paulo Henrique de Faria/Fazenda Império - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritizeiro/MG - Processo 90079/2003/005/2017 - Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

27 2217047 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação Concomitantes (LAC2): *CRV Industrial Ltda.- Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Capinópolis/MG - PA/SLA nº 22676/2026, Classe 4.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

27 2216681 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 103ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 27 de maio de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 102ª RO de 28/04/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 WRL Gerenciamento de Resíduos Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados - Ubá/MG - PA/SLA/Nº 32554/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0002408/2026-33- Classe 5. Apresentação: URA ZM. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro José Cláudio Junqueira Ribeiro representante da Escola Superior Dom Helder Câmara (Dom Helder). 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Maynart Energética Ltda./Sistema Hidrelétrico de Maynart - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Linhas de transmissão de energia elétrica - Ouro Preto/MG - PA/Nº 41670/2013/001/2014 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. RETIRADO DE PAUTA.

Alice Libânia Santana Dias
Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura
de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

27 2217278 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Boa Esperança Britagens Ltda, Britamento de pedras para construção; Espera Feliz/MG, PA n° 12111/2026, Classe 2. Válida até 27/05/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

27 2217155 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 110ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 27 de maio de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 109ª RO de 28/04/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Jose Aníbal Ferreira/Fazenda Capão dos Porcos Matrícula 15.701 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Usina solar fotovoltaica - Nova Ponte/MG - PA/SLA/Nº 49869/2025 - PA Intervenção Ambiental SEI/Nº 2100.01.0033328/2025-13 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 6.2 Santo Aleixo MG Empreendimentos Agropecuários Ltda./Fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Perdizes/MG - PA/SLA/Nº 52451/2025 - PA Intervenção Ambiental SEI/Nº/s 2090.01.0001508/2025-86; 2090.01.0006441/2025-76; 2090.01.0001507/2025-16; 2090.01.0007400/2025-82; 2090.01.0003588/2026-86 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 7.1 PP Agropecuária Ltda./Fazenda Nova Conquista I, II, III e IV, Gibóia e Garapa e Gato Preto V - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - PA/SLA/Nº 1317/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 7.2 José Cláudio Furlan/Fazenda Valiosa, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Conceição, Santa Luiza e Santo Onofre - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 3912/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 27/08/2029. 7.3 FSA Agronegocio Ltda./Fazenda Maria José e Fazenda Boa Esperança, lugares denominados "Kirei e Maria José", matrículas nº 19.676, 77.490 e 77.491 (Gleba 2) - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Indianópolis e Nova Ponte/MG - PA/SLA/Nº 56080/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 23/02/2028. 8. Processo Administrativo para examede Renovação de Licença de Operação: 8.1 Renato Tavares Lana/Fazenda Bom Futuro - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Rio Casca/MG - PA/SLA/Nº 38915/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).Apresentação: URA ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para examede Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 9.1 DCM Agropecuária Ltda. / Fazenda JB / Fazenda Mangues glebas I e II / Fazenda Agropecuária São Domingos - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG - PA/SLA/Nº 894/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Kamila Esteves Leal
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

27 2217051 - 1

Pauta da 179ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Data: 15 de junho de 2026, às 14h.

Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 178ª RO de 13/04/2026.
6. Programa Diálogos com o Sisema: "Educação Ambiental: Conhecendo e transformando nossos municípios". Apresentação: Diretoria de Educação Ambiental - SEMAD:
7. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 Antônio Lisboa Santos Teixeira - Beneficiar, escoar e comercializar carvão vegetal de floresta plantada sem observar os requisitos previsto nas normas legais vigentes. Código infracional 341, anexo III, do Decreto 47.383/2018 - Oliveira/MG - PA/CAP/Nº 674628/19 - AIN/Nº 202726/2019. Apresentação: NUCAI/IEF. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

(a) Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade
Regional Colegiada Alto São Francisco.

27 2216903 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Conserve Indústria e Beneficiamento de Água Ltda, Extração de água mineral ou potável de mesa, Santana dos Monte/MG, PA SLA nº 3152/2021, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

27 2217176 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) R. A. Locações de Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação Ltda – Usinas de produção de concreto asfáltico, Rio Novo/MG, PA SLA 23875/2026, com validade até 27/05/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

27 2217138 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS:

1) Prime Mineração e Transporte Ltda., Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Botumirim/MG, PA/nº 1923/2023 ANM 832.053/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

27 2217283 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da FEAM torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Santa Vitoria Açúcar e Álcool Ltda. - Compostagem de resíduos industriais - Santa Vitória/MG - PA/SLA nº 23018/2026, Classe 3. 2) Cetro Sustentabilidade e Inovação Ltda. - Fabricação de agrotóxicos e afins - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 22975/2026, Classe 4. 3) Município de Nova Ponte - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Nova Ponte/MG - PA/SLA nº 22444/2026, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

27 2216679 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento. 1)Vazante Agro Pecuaria Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Tupaciguara/MG - PA nº 22428/2026, Classe 2, com validade: 1 ano, 11 meses e 1 dias. 2) Planura Comercio de Combustíveis Ltda. -Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Planura/MG - PA nº 22019/2026 , Classe 2, com validade: 10 anos.

(a)Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

27 2216678 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, designada para responder pela URA Sul de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *L & T Caçambas Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Andradas/MG, PA nº 23876/2026, Classe 2.

(a) Daniella Florentino Costa.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

27 2217204 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 670, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Aprova o novo Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas para o período de 2025 a 2029, o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos financeiros do Progestão, a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual e o Plano Estadual de Capacitação Integração de Saberes, e revoga a Deliberação CERH-MG nº 604, de 10 de julho de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG , no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 41 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 46.465, de 27 de março de 2014, e tendo em vista o disposto na Resolução da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA – nº 379, de 21 de março de 2013,

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam aprovados:

I – o novo Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão – para o período de 2025 a 2029, constante nos Anexos I, II e III desta deliberação;

II – o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos financeiros do Progestão – PAP-Progestão, constante no Anexo IV desta deliberação;

III – a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual referente ao exercício de 2025, constante no Anexo V desta deliberação; e

IV – o Plano Estadual de Capacitação Integração de Saberes, constante no repositório institucional do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, acessível por meio do endereço eletrônico http://www.repositorioigam.meioambiente.mg.gov.br/handle/123456789/5372.

Art. 2º – Fica revogada a Deliberação CERH-MG nº 604, de 10 de julho de 2024. Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

Anexo I
(a que se refere o art. 1º, I, da Deliberação CERH-MG nº 670, de 20 de maio de 2026)
Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

METAS(1)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/ Parcela 1	Período/ Parcela 2	Período/ Parcela 3	Período/ Parcela 4	Período/ Parcela 5
Identificação	Tipo(2)	Peso	2025	2026	2027	2028	2029
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	10%	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	10%	Planejar e avaliar ações de capacitação para oSistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais .

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260528852764571 2.